



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº DA ARP 24/2024/2025-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.003780/2023-08

MINUTA - TERMO ADITIVO Nº 47379303/2025 - SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF

Termo Aditivo nº 11/2025 de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 24/2024 - CGAD/DLOG, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90013/2024** - CGAD/DLOG, firmada pela União, por intermédio da **Polícia Federal**, por meio da **Coordenação-Geral de Administração** (UASG 200334), na qual foram registrados os preços da empresa **Leonardo do Brasil LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.216.069/0001-45**.

A União, por intermédio da **Polícia Federal**, por meio da **Coordenação-Geral de Administração** (UASG 200334), com sede no **Setor Comercial Norte, Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, CEP 70714-000**, na cidade de **Brasília/DF**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50**, neste ato representada pelo **Delegado de Polícia Federal André Luis Lima Carmo**, Ordenador de Despesas, nomeado pela **Portaria nº 17.389-DG/PF**, de 23 de janeiro de 2023, publicada no **Boletim de Serviço nº 017**, de 24 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1542699, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 24/2024 - CGAD/DLOG**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - CGAD/DLOG**, firmada com a **Leonardo do Brasil LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.216.069/0001-45**, neste ato representada por **Andrea Antonio Puglisi**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08200.003780/2023-08**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e do **Decreto nº 11.462**, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** para a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 24/2024 - CGAD/DLOG**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação da **vigência da Ata de Registro de Preços nº 24/2024 - CGAD/DLOG**, referente à data-base do exercício de 2025, considerando, principalmente, os seguintes fatores:
- 1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: LEONARDO DO BRASIL LTDA CNPJ: 03.216.069/0001-45 ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, 40 - ITAPEVI/SP CEP: 06696-060 FONE: (11)3601-2269 - (11)3601-2512 EMAIL: SEFAZ.MBX@LEONARDO.COM / ANDREA.PUGLISI@LEONARDO.COM REPRESENTANTE: ANDREA ANTONIO PUGLISI					
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	28	Treinamento Inicial Teórico e Prático de Instrutor Operador de Estação (IOS) da Aeronave AW139 - Anexo V	2	R\$ 100.725,00	R\$ 201.450,00

- 1.3. Considerando que houve o consumo de parte dos itens, nos termos da ARP 24/2024 (SEI nº 35658099), e, tendo em vista que não houve previsão de renovação de quantitativos no instrumento convocatório ou nos anexos do **Pregão Eletrônico nº 90013/2024 - CGAD/DLOG**, não será aplicada a renovação de quantitativos, mantendo-se o saldo remanescente.
- 1.4. Aplicação de reajuste pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.6. O índice aplicado corresponderá ao acumulado do período vigente na data de assinatura deste Termo Aditivo, com efeito retroativo a julho de 2024.
- 1.7. Até o momento, o IPCA acumulado entre julho de 2024 e abril de 2025 é de 4,83%, conforme os dados disponibilizados pelo IBGE ([Inflação | IBGE](#) - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).
- 1.8. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será prorrogada a partir de **04 de julho de 2025 até 03 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A prorrogação da **Ata de Registro de Preços** está fundamentada no **artigo 84 da Lei nº 14.133/2021** e na cláusula 5.1 da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Após a prorrogação, as quantidades e valores unitários registrados na referida Ata passarão a ser os relacionados na tabela abaixo de a partir de **4 de julho de 2025**:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REMANESCENTE POLÍCIA FEDERAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REMANESCENTE REAJUSTADO
	28	Treinamento Inicial Teórico e Prático de Instrutor Operador de Estação (IOS) da Aeronave AW139 - Anexo V	2	R\$ 105.586,46	R\$ 211.172,92

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 4.1. O valor do presente **Aditivo** é de **R\$ 211.172,92 (duzentos e onze mil e cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, que corresponde ao acréscimo do registro de preços referente aos valores unitários acrescidos do índice do IPCA acumulado apurado no período de julho de 2024 a abril de 2025.
- 4.2. O valor acima foi obtido a partir da aplicação do acumulado do IPCA ([Inflação | IBGE](#) - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> 64789844), até o mês de abril de 2025, aos valores unitários registrados na **Ata de Registro de Preços**, conforme tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE HOMOLOGADA POLÍCIA FEDERAL	QUANTIDADE REMANESCENTE POLÍCIA FEDERAL	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL INICIAL	VALOR TOTAL REMANESCENTE REAJUSTADO
	28	Treinamento Inicial Teórico e Prático de Instrutor Operador de Estação (IOS) da Aeronave AW139 - Anexo V	2	2	R\$ 100.725,00	R\$ 105.586,46	R\$ 201.450,00	R\$ 211.172,92
							VALOR TOTAL	R\$ 211.172,92

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

- 5.1. A análise detalhada da solicitação de prorrogação consta na **Autorização de Prorrogação de Ata de Registro de Preços (SEI nº 67829416)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços Original**, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

Brasília/DF, (datado eletronicamente).

(Assinatura Eletrônica)
ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Diretor de Administração e Logística
Ordenador de Despesas (UG 200334)

(Assinatura Eletrônica)
ANDREA ANTONIO PUGLISI
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ANTONIO PUGLISI**, **Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO**, **Diretor(a)**, em 02/07/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=67829464&crc=D13DB438.
Código verificador: **67829464** e Código CRC: **D13DB438**.